



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 368, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968.

"Que abre um crédito suplementar no valor de R\$770,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal deprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:-- 58. 3-1-3-0-92 II, que se destina ao pagamento à Companhia Paulista de Força e Luz, para extensão de rede de iluminação pública e domiciliar no bairro Jardim São Jorge, conforme projeto e orçamento apresentados pela referida Companhia.

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, que fica o Executivo autorizado a executar.

§ Único) - Aplica-se a esta Lei, as disposições constantes da Lei nº 309, de 08 de Maio de 1968, naquilo que não for contrária.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO DE ALVARENGA CASPARY
Secretário Municipal